



Gabinete do Prefeito

**DECRETO N° 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Luziânia/GO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado o horário de expediente na Prefeitura Municipal de Luziânia/GO, bem como em suas repartições públicas para tratar de atendimento ao público, que será realizado de segunda à sexta, das 08h (oito horas) às 11:30h (onze horas e trinta minutos), e das 13h (treze horas) às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), horário de Brasília.

**Art. 2º** O trabalho interno administrativo também será exercido em expediente integral, nos termos do art. 1º.

**Art. 3º** O atendimento ao público realizado pela Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) não será alcançado pelas disposições do art. 1º, que será de segunda à sexta, das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), horário de Brasília.



**Art. 4º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário já editadas sobre a matéria.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, ao 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**